



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria
Secretaria Geral de Governo

DECRETO EXECUTIVO Nº 027, DE 19 DE MARÇO DE 2009

Suplementa as dotações orçamentárias no montante de R\$ 2.480.779,12 (dois milhões, quatrocentos e oitenta mil, setecentos e setenta e nove reais e doze centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º A suplementação no valor de R\$ 578.500,00(quinhentos e setenta e oito mil e quinhentos reais) para cobertura das dotações abaixo especificadas, de acordo com o art. 5º da Lei Municipal nº 5171 de 19/12/2008:

1101.0412200112.001	3.3.90.39	RECURSO: 0001	50.000,00
1301.1030101132.150	3.3.90.33	RECURSO: 0040	1.000,00
1601.2781201242.018	4.4.90.51	RECURSO: 0001	278.000,00
2401.0824401172.028	3.3.90.30	RECURSO: 0001	15.000,00
2501.1854101491.073	4.4.90.51	RECURSO: 0001	220.000,00
3001.1648201451.002	4.4.90.51	RECURSO: 0001	14.500,00
			578.500,00

Art. 2º As reduções das dotações abaixo especificadas que servirão de recursos para a cobertura das despesas autorizadas no art. 1º:

1101.0412201482.006	3.3.50.41	RECURSO: 0001	50.000,00
1301.1030101132.150	3.3.90.14	RECURSO: 0040	1.000,00
1801.2884600000.012	3.3.90.91	RECURSO: 0001	498.000,00
2401.0824101182.134	3.3.50.43	RECURSO: 0001	15.000,00
3001.0412200112.050	3.1.91.13	RECURSO: 0001	9.500,00
3001.0412200112.050	3.3.90.30	RECURSO: 0001	5.000,00
			578.500,00

Art. 3º A suplementação no valor de R\$ 323.267,22(trezentos e vinte e três mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos) para cobertura das dotações abaixo especificadas, de acordo com o art. 6º da Lei Municipal nº 5171 de 19/12/2008:

1301.1030101132.150	3.1.90.11	RECURSO: 4090	95.767,22
1301.1030201131.050	4.4.90.52	RECURSO: 4110	27.500,00
1301.1030101132.150	3.1.90.11	RECURSO: 4210	100.000,00
1301.1030201131.050	4.4.90.52	RECURSO: 4210	100.000,00
			323.267,22



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria
Secretaria Geral de Governo

Art. 4º O excesso de arrecadação apurado no corrente exercício, proveniente das fontes:

4090 – PSF, no valor de **R\$ 95.767,22**

4110 – Saúde Bucal, no valor de **R\$ 27.500,00**

4210 - Trabalhador, no valor de **R\$ 200.000,00** que servirão de recursos para a cobertura das despesas autorizadas no art. 3º.

Art. 5º A suplementação no valor de R\$ 1.579.011,90(um milhão, quinhentos e setenta e nove mil, onze reais e noventa centavos) para cobertura das dotações abaixo especificadas, de acordo com o art. 6º da Lei Municipal nº 5171 de 19/12/2008:

0701.1236101221.034	4.4.90.51	RECURSO: 1008	26.000,00
1301.1030201131.050	4.4.90.52	RECURSO: 4937	5.512,00
1601.2781201242.018	4.4.90.51	RECURSO: 1329	1.528.063,96
3001.1648201451.002	4.4.90.51	RECURSO: 1312	19.435,94
			1.579.011,90

Art. 6º O superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, proveniente das fontes:

1008- FEE, no valor de **R\$ 26.000,00**

1312- Gov. Fed.- contrato CEF 194.145-17, no valor de **R\$ 19.435,94**

1329- Centro de Eventos 2º etapa- contrato 247.827-05, no valor de **R\$ 1.528.063,96**

4937- Equip. p/ US, no valor de **R\$ 5.512,00** que servirão de recursos para a cobertura das despesas autorizadas no art.5º

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, aos 19 (dezenove) dias do mês de março do ano de 2009 (dois mil e nove).

CEZAR AUGUSTO SCHIRMER
Prefeito Municipal